

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM E A FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADA: Flair Consultoria Técnica Ltda., CNPJ nº 04.437.507/0002-49, situada na Praça Nilo Tabuquini, nº 33, Centro, em Araguari/MG, neste ato representada pelo Sr. Luciano Martins Messias, Carteira de Identidade nº M-3.068.386, CPF nº 481.110.156-15.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 17/2021 - Pregão Presencial nº 08/2021 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

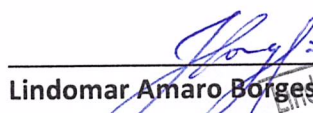
CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

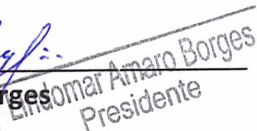
Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de **R\$2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 05 (cinco) exames de ressonância sem anestesia, ao valor de R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada exame, conforme estabelecido no Contrato 02/2022, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$12.125,00 (doze mil, cento e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

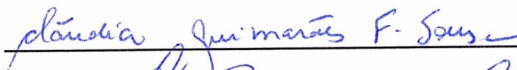
Uberlândia-MG, 13 de junho de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
CONTRATANTE

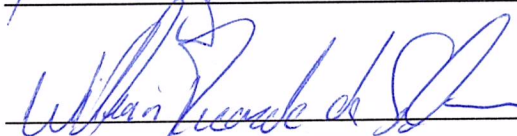

Lindomar Amaro Borges
Presidente

Testemunhas:

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38

Ass.: 

Nome: Willian Ricardo da Silveira
CPF: 009.312.146-61

Ass.: 


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

JUSTIFICATIVA

Em 2021 o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, realizou o Processo Licitatório nº 17/2021 - Pregão Presencial nº 08/2021, Registro de Preços, para contratação de procedimentos médicos, tendo sido sagrada vencedora no certame para a realização de ressonância sem anestesia, a licitante Flair Consultoria Técnica Ltda.

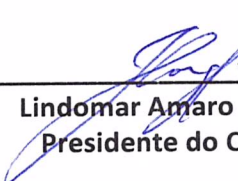
Na celebração do Contrato 02/2022 foi contratada a quantidade de 20 (vinte) exames, mas este quantitativo foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado, sendo então necessário o acréscimo ao valor do contrato para que seja possível a realização de mais procedimentos.

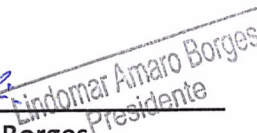
O art. 65, I, letra "b", da Lei Federal 8.666/93 permite acréscimo de até 25% dos contratos. Tendo o contrato o valor de R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais) e o acréscimo proposto sendo de R\$2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor do procedimento, inicialmente acordado, será mantido. Portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio e as alterações contratuais pretendidas estão de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente.

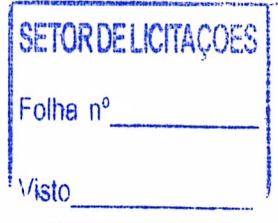
Face ao exposto e destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 13 de junho de 2022.



Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP



SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
02/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 02/2022. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para a realização de mais 05 (cinco), exames de ressonância sem anestesia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$12.125,00 (doze mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 13 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A75F3716

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/06/2022. Edição 3289
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>